Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 096/2004 **Erechim, 06 de Dezembro de 2004.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 078/2004** que "**REGULARIZA, ATRAVÉS DE VENDA, SOBRA DE ÁREA DE PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO 10, LOCALIZADA NOS FUNDOS DE PARTE DO LOTE Nº 10 DA RUA ARATIBA, AO SENHOR PAULO REIS FRANKLIN DA SILVA E SUA ESPOSA WALMI FRANKLIN DA SILVA, O SENHOR GLÁUCIO FRANKLIN DA SILVA E NISIANE FRANKLIN DA SILVA".** (Processo Administrativo nº 4850/2004).

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 078/2004

REGULARIZA ATRAVÉS DE VENDA, SOBRA DE ÁREA DE PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO 10, LOCALIZADO NOS FUNDOS DE PARTE DO LOTE NÚMERO 10 DA RUA ARATIBA, NESTA CIDADE, AO SENHOR PAULO REIS FRANKLIN DA SILVA E SUA ESPOSA WALMI FRANKLIN DA SILVA, O SENHOR GLÁUCIO FRANKLIN DA SILVA E NISIANE FRANKLIN DA SILVA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, ao Senhor **Paulo Reis Franklin da Silva** inscrito no CPF nº 053.713.410-72 **e sua esposa Walmi Franklin da Silva** inscrita no CPF nº 372.080.630-87, o Senhor **Gláucio Franklin da Silva** inscrito no CPF nº 565.720.690-87 **,** ambos residentes e domiciliados nesta cidade **e Nisiane Franklin da Silva** inscrita no CPF nº 705.737.190-04**,** residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, sobra de área de parte do lote urbano número 10, da Rua Aratiba, nesta cidade com área de 175,00 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, localizado nos fundos de parte do lote número 10, que está sob matrícula nº 48.452 Livro nº 2 Cartório Registro de Imóveis de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE : na extensão de 10,94 metros, com parte do lote urbano número 12, de propriedade de Alceni Terezinha Griebler Lourau;

SUL : na extensão de 10,94 metros, com parte do mesmo lote urbano número 10, de propriedade Firmino Chiamenti;

LESTE : na extensão de 16,00 metros, com parte do mesmo lote urbano número 10, de propriedade de Paulo Reis Franklin da Silva, e outros;

OESTE : na extensão de 16,00 metros, com parte dos lotes urbanos número 09 e 11, de propriedade de Normélio José Weschenfelder e Cia Ltda.

Confrontações do quarteirão:

NORTE: com a Rua Itália;

SUL: com a Avenida Uruguai;

LESTE: com a Rua Aratiba;

OESTE: com a Rua Marcelino Ramos.

Art. 2º - As despesas decorrentes de averbação e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

Remetemos-lhe, em anexo, o Projeto de Lei n° 078/2004 que visa regularizar por venda sobra de área pertencente ao Município.

A área provém, originalmente, de uma sobra de área de terra, localizada nos fundos de parte do Lote número 10, e que vem sendo utilizada pelo requerente há mais de dez anos, prevalecendo assim o direito ao mesmo. Além da área possuir metragem insuficiente é encravada, não possuindo acesso para via pública, fato que a torna inaproveitável pelo Município.

Tendo como melhor fim a anexação ao imóvel dos compradores mediante indenização aos cofres municipais.

O valor a ser pago para o Município é o de avaliação pela Comissão Permanente, com embasamento no Preço de Mercado, num total de R$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), com pagamento à vista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal